

[PRESIDENTE]

Edital

Abertura das candidaturas à frequência de unidades curriculares isoladas no ano letivo 2024/2025

Pelo presente Edital, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento de Inscrição em Unidades Curriculares Isoladas da Universidade de Lisboa, fixam-se os prazos em que devem ser praticados os atos referente às candidaturas à frequência de unidades curriculares isoladas no ano letivo 2024/2025.

Fixam-se ainda as condições específicas referentes a vagas, processo de candidatura e seleção, valor da inscrição e emolumentos, bem como outras possíveis restrições à admissão e frequência de unidades curriculares isoladas.

PARTE I – PRAZOS DE CANDIDATURA

1.º semestre

Ação	Início	Fim
Apresentação de candidatura	28 de agosto de 2024	11 de setembro de 2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	no prazo de 10 dias após a formalização da candidatura	
Inscrição dos candidatos admitidos	no prazo de 3 dias úteis após a notificação do resultado	

2.º semestre

Ação	Início	Fim
Apresentação de candidatura	29 de janeiro de 2025	12 de fevereiro de 2025
Divulgação dos resultados das candidaturas	no prazo de 10 dias após a formalização da candidatura	
Inscrição dos candidatos admitidos	no prazo de 3 dias úteis após a notificação do resultado	

PARTE II – CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

§1.º

Instrução de candidatura

1 — O requerimento de candidatura consiste na indicação da(s) unidade(s) curricular(es) em que o estudante se pretende inscrever, no respetivo semestre, na Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

du,

2 — Sem prejuízo do disposto no ponto 3.º, não é permitido indicar na candidatura, em cada semestre letivo, mais do que cinco unidades curriculares.

3 — A apresentação da candidatura é efetuada junto da Divisão Académica da Faculdade de Belas-Artes, sendo formalizada exclusivamente através da plataforma eletrónica *FenixEdu*, implicando o preenchimento do formulário eletrónico de candidatura e a apresentação dos documentos solicitados, indicados no sítio institucional da Faculdade de Belas-Artes na internet.

4 — Pela apresentação da candidatura é devida uma taxa de candidatura, não reembolsável, de valor a fixar pelo Conselho de Gestão da Faculdade de Belas-Artes.

§2.º

Submissão e validação da candidatura

1 — O requerimento de candidatura apenas adquirirá validade e eficácia após a correta apresentação de todos os elementos e documentos necessários e do pagamento da respetiva taxa de candidatura, até final do prazo fixado para submissão do mesmo.

2 — A não submissão dos documentos necessários ou a sua incorreta apresentação (p. ex., documento ilegível, documento estrangeiro não legalizado, etc.) invalidará a candidatura, sendo o candidato informado de tal facto através de mensagem de correio eletrónico ou através da plataforma *FenixEdu*.

3 — Em caso de incorreção na apresentação dos documentos ou de outros elementos indispensáveis à instrução do processo, o candidato deverá promover as alterações indicadas até final do prazo fixado para submissão do requerimento de candidatura.

4 — Caso não sejam promovidas as correções necessárias ou apresentados os elementos solicitados, o requerimento de candidatura será liminarmente indeferido.

5 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o procedimento extingue-se pela falta de pagamento da taxa de candidatura até final do prazo fixado para submissão da mesma.

6 — Os erros ou omissões cometidas no preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, ou na instrução do processo de candidatura, são da exclusiva responsabilidade do candidato.

PARTE III – CONDIÇÕES DE ADMISSÃO, MATRÍCULA E INSCRIÇÃO

§3.º

Requisitos de admissão e frequência

1 — Em cada ano letivo, o número máximo de unidades curriculares isoladas a que um candidato se pode inscrever não poderá ultrapassar o total de 30 ECTS.

2 — Quando a inscrição seja feita em regime sujeito a avaliação, cada estudante não pode inscrever-se a mais do que 60 ECTS acumulados ao longo do seu percurso académico.

§4.º

Disponibilidade de vagas

1 — As unidades curriculares abaixo discriminadas disponibilizam duas (2) vagas para oferta através da frequência de unidades curriculares isoladas, sendo liminarmente indeferidas quaisquer candidaturas a outras unidades que não as indicadas nesta listagem:

Cursos de Licenciatura:

Código	Nome
9903L001	Artes e Humanidades
9072L010	Cultura do Design
9904L020	Cultura Visual
9072L020	Design Museográfico
9903L013	Estética I
9903L020	Estética II
9072L016	Gestão do Design e Empreendedorismo
9903L003	História da Arte I
9903L008	História da Arte II
9903L014	História da Arte III
9903L026	História da Arte Portuguesa I
9903L031	História da Arte Portuguesa II
9903L039	História de Arte e Cultura Material
9903L041	História do Design - Equipamento
9903L004	História e Teoria da Museologia e da Curadoria
9903L021	Materiais, Técnicas e Diagnóstico de Bens Culturais
9072L007	Materiais e Tecnologias
9903L009	Museologia e Conservação Preventiva
9903L015	Museologia e Curadoria
9903L010	Património e Arqueologia
9903L045	Preservação de Acervos e Coleções
9903L016	Sistemas de Registo do Património
9072L015	Sustentabilidade e Inovação Social
9903L024	Teoria da Crítica de Arte
9903L042	Teoria da Escultura Europeia
9903L043	Teoria da Escultura Portuguesa
9904L024	Teoria da Forma Visual
9904L011	Teoria da Imagem I
9904L025	Teoria da Imagem II
8399L010	Teoria e História do Desenho
9903L018	Teorias da Arte
9903L046	Teorias Psicológicas da Arte

Cursos de Mestrado:

Código	Nome	Mestrado
8399M010	Anatomia Comparada	Desenho
9072M019	Conceitos de Economia e Gestão para a Sustentabilidade	Design para a Sustentabilidade
6116005	Conservação Preventiva e Teoria do Restauro	Museologia e Museografia
9072M006	Crítica do Design	Design de Equipamento
6689008	Cultura Visual	Educação Artística

M

6116008	Design de Apresentação I (Equipamento)	Museologia e Museografia
8399M011	Didática do Desenho	Desenho
9070M004	Estudo e Crítica dos Novos Média	Design de Comunicação
6750001	Estudos Avançados de História da Arte I	Crítica, Curadoria e Teorias da Arte
9070M005	Estudos Contemporâneos em Design	Design de Comunicação
6750003	Estudos de Crítica de Arte I	Crítica, Curadoria e Teorias da Arte
6750006	Estudos de Crítica de Arte II	Crítica, Curadoria e Teorias da Arte
6750002	Estudos de Curadoria I	Crítica, Curadoria e Teorias da Arte
6750005	Estudos de Curadoria II	Crítica, Curadoria e Teorias da Arte
9072M003	Fatores Humanos e Design de Interação	Design de Equipamento
6116013	Gestão e Prática Museológica	Museologia e Museografia
9072M004	História do Design Português	Design de Equipamento
6689005	Metodologia do Trabalho Científico	Educação Artística
9903M001	Metodologias de Investigação	Arte Multimédia
9072M018	Métodos de Design, Sustentabilidade e Economia Circular	Design de Equipamento
6689001	Modernidade Pedagógica	Educação Artística
9072M013	Novos Materiais e Tecnologias	Design de Equipamento
9790M007	Pensamento e Obra	Pintura
6689012	Perspectivas Terapêuticas das Artes Plásticas	Educação Artística
9072M026	Processos do Espaço e da Envoltante	Design de Equipamento
9072M014	Produto, Comunicação e Mercado	Design de Equipamento
6689009	Psicologia da Criatividade Artística	Educação Artística
9754M006	Temas da Escultura	Escultura
9754M003	Temas da Escultura Contemporânea	Escultura
9790M009	Temas de Arte Contemporânea	Pintura
6689013	Temas de Arte Contemporânea	Educação Artística
8399M008	Teoria do Desenho	Desenho
9070M003	Teoria dos Media	Design de Comunicação
6116001	Teoria e História da Museologia	Museologia e Museografia
9903M002	Teorias da Arte Contemporânea	Pintura
9790M002	Teorias da Pintura	Pintura
9790M004	Teorias da Pintura Contemporânea	Pintura
9790M010	Transtextualidades	Pintura

2 — Através deste regime não são igualmente admitidas candidaturas a unidades curriculares de dissertação/relatório de estágio/trabalho de projeto/seminário de tese/tese ou outras unidades curriculares da mesma natureza.

§5.º

Colocação nas unidades curriculares

A admissão da inscrição nas unidades curriculares isoladas é realizada por ordem de entrada dos processos de candidatura, sendo indeferidos os pedidos de inscrições em unidades curriculares isoladas que tenham atingido o número máximo de vagas fixado.

§6.º

Inscrição

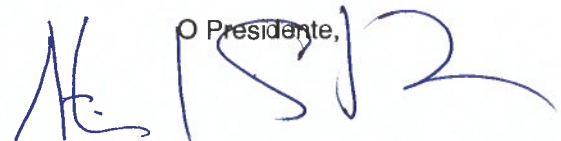
1 — Após o deferimento do requerimento de candidatura, o estudante deverá proceder, no prazo máximo de 3 dias úteis, à liquidação do valor a pagar pela inscrição na unidade curricular isolada.

2 — Ao valor da inscrição acrescerá o pagamento, no respetivo semestre letivo, de uma taxa administrativa de inscrição, no valor a fixar pelo Conselho de Gestão da Faculdade, a qual engloba o prémio de seguro escolar.

3 — O valor devido pela inscrição na unidade curricular isolada, a fixar pelo Conselho de Gestão da Faculdade, será pago integralmente pelo estudante, sendo não reembolsável.

4 — O não pagamento dos montantes indicados nos números anteriores, até ao termo do prazo fixado, implica a caducidade do direito à inscrição e frequência da unidade curricular isolada.

Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, 9 de agosto de 2024.

O Presidente,

(Professor Doutor António de Sousa Dias)

